

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Tomada de Contas Especial em face da empresa CNPJ sob o n.º 12.670.438/0001-66, com sede Apto 22, Centro, município de Curitiba-PR, para dos responsáveis e quantificação de eventuais danos pelo art. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656 de 2021, em razão de irregularidades na execução do Contrato n.º 026/2022 de Estado da Educação, notificadas no protocolo de Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA) relativos a Contratos Específicos e da indicação para a instauração das Tomadas de Contas Especiais, não restrita às amostras de contratos analisada pela equipe de fiscalização, mas sim a todos os contratos vigentes que têm como objeto a contratação de postos de serviços da mesma natureza, consoante Registro em Canal de Comunicação, com Identificador da demanda n.º 283061.

Art. 2.º Designar as servidoras **Daniele Silva Ramos**, RG n.º 5.331.442-2, **Viviane Dziubate Pittner**, RG n.º 7.310.802-0 e **Narjara Boppré Philippi**, RG n.º 10.273.109-3, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

55122/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 3.016/2024 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 113/2005, o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o disposto pela Lei Estadual n.º 20.656 de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em face da empresa **RCA Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.207.850/0001-61, com sede na Avenida da Saudade 461, Vila Grego II, município de Santa Bárbara D'Oeste/SP, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, conforme disposto pelo art. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656/2021, em razão de notícias de irregularidades na execução do Contrato n.º 026/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, notificadas no protocolo n.º 22.174.730-5, bem como na Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), após realização de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA) relativos a Contratos Específicos e da indicação para a instauração das Tomadas de Contas Especiais, não restrita às amostras de contratos analisada pela equipe de fiscalização, mas sim a todos os contratos vigentes que têm como objeto a contratação de postos de serviços da mesma natureza, consoante Registro em Canal de Comunicação, com Identificador da demanda n.º 283061.

Art. 2.º Designar as servidoras **Daniele Silva Ramos**, RG n.º 5.331.442-2, **Narjara Boppré Philippi**, RG n.º 10.273.109-3, **Viviane Dziubate Pittner**, RG n.º 7.310.802-0, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

55130/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 19.513.039-6 - Autos n.º 07/2022

A Secretaria de Estado da Educação – SEED notifica a empresa **You Viagens e Turismo Ltda.**, CNPJ n.º 12.937.556/0001-98, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 597.896,30 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), objeto das penalidades de **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato n.º 159/2021 – SEED**, aplicadas por meio do Despacho Governamental de 11 de abril de 2023,

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
3145621324**

Documento emitido em 28/05/2024 09:09:59.

Diário Oficial Executivo
Nº 11666 | 23/05/2024 | PÁG. 213

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Estado do Paraná sob n.º 11396, em 11 de abril de 2024, para a inscrição em Dívida Ativa do Estado do Paraná, sob o nº 161/2024 do Núcleo Fazendário.

Com a publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados para a Fazenda para efetivar a inscrição da Dívida Ativa do Paraná.

Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

54681/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0178/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 25 de agosto de 2023, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017, e o contido no Protocolo N.º 21.491.446-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **NOEMI BEATRIZ GRÜNHAGEN**, RG: 4.XXX.205-1, Diretora Técnica, para responder interinamente pelo exercício das funções de Diretora Presidente, no período de 27 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, durante as férias de **ELIANE TERUEL CARMONA**, RG.: 4.XXX.128-0, Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

54773/2024

